



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.448/88

de 8 de junho de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 20.000,00 / (vinte mil cruzados) em favor da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Este Crédito Especial se destina a reforço de / verba a Sociedade São Vicente de Paulo, que incorporou recentemente a / Obra de Assistência Social da Paróquia de Santa RITA Do Sapucaí.

Parágrafo único: Com esta incorporação, a Sociedade São Vicente / de Paula assumiu o acervo patrimonial, social e todas as responsabili- / dades daquela entidade, que também presta serviço às causas sociais do / Município.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial / autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado da dotação orçamen- / tária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 20.000,00 / (vinte mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es- / ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de Junho / de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOELDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -